



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 30 (trinta) de maio de 2011 (dois mil e onze) às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Câmara, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do Vereador João Lúcio da Silva Neto, os senhores vereadores: Claudionor Anicésio dos Santos, Divair César Rodrigues, José Luiz Messias Neto, Humberto de Alencar Garcia, Marcilon Laci Rodrigues, Mauri Ignácio de Moraes Silva e Mozar Borges da Silva. Havendo quorum legal, o Sr. Presidente declara aberta a Oitava Reunião Ordinária do ano de 2011, em nome de Deus. Foi passado em votação no plenário a dispensa da leitura da ata referente à última reunião, no qual foi aprovada por maioria, sendo que o vereador Claudionor Anicésio se absteve do voto, e o vereador Divair César votado contrário a dispensa, visto que segundo o vereador as atas não estão constando tudo o que ele afirma. Em seguida foi feita a leitura das correspondências. Correspondências: Secretaria da Saúde, Ministério da Educação; Câmara dos Deputados; Ofício da Prefeitura nº. 194/2011, Resumo de Despesas da Câmara Municipal de São Gotardo; Convite de festa junina do CESEC, Convite de festa junina da Escola Iracy José Ferreira; Convite O Sr. Presidente pede para o Alemão colocar todas as atas no site. Passou-se a apresentação de requerimentos. Requerimentos: O vereador Domingos Sávio Rodrigues solicita da Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo os seguintes documentos: 1) valores recebidos ano a ano, de 2005 a 2010, da prefeitura Municipal de São Gotardo e da Câmara Municipal de São Gotardo; 2) Informações sobre prestação de contas da Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, já que ela praticamente é mantida com dinheiro público, a quem a fundação presta contas? O vereador João Lúcio da Silva solicita do Executivo Municipal as seguintes informações: 1) Quais os critérios utilizados para o cálculo de IPTU e ITBI, se houve atualização na base de cálculo, qual o normativo que autorizou, no período de janeiro de 2009 até a presente data; 2) Que toda a documentação e cópia dos normativos sejam anexados à informação solicitada. O sr. Presidente explica que com este requerimento quer saber qual critério usado pela Prefeitura para o cálculo do IPTU e ITBI, pois o aumento do ano passado para o ano atual foi enorme. O referido requerimento foi passado em plenário e aprovado por 07 (sete) votos. Passou-se apresentação dos Projetos de Lei. **Projeto de Lei nº. 31/2011: dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2012. **Projeto de Lei nº. 33/2011:** autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel que menciona e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. **Projeto de lei nº. 32/2011:** modifica a redação do Artigo 7º da lei Municipal nº. 1840, de 18 de dezembro de 2009 e contém outras providências. O Sr. Presidente sugere votar o referido projeto ainda na presente reunião ou marcar uma extraordinária, para ser votado o mais rápido possível, pois trata-se da prorrogação do prazo do pagamento de IPTU. O vereador José Luiz sugere que vote os projetos que já estão em pauta, e depois dê um intervalo para o projeto nº. 32/2011 possa ser analisado e então se correto, ser votado. O Sr. Presidente acata a sugestão do vereador José Luiz. Logo passou-se a votação dos projetos. **Projeto de Lei nº. 27/2011:** autoriza assinatura de convênio, com repasse de contribuição financeira e dá outras providências (São José da Bela Vista). Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo, conforme parecer, opinam pela aprovação do referido projeto. O vereador Divair César faz uso da palavra e afirma que tanto ele quanto o vereador Marcilon estiveram**



Câmara Municipal de São Gotardo

presentes na 3ª. Festa do Produtor Rural de São José da Bela Vista, e foram convidados a entrar na arena no qual receberam uma placa em nome da Câmara Municipal; segundo o vereador a festa foi bonita e bem organizada onde estiveram presentes cantores de fora, no qual o custo da festa salvo engano foi de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e a prefeitura irá repassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e por estes motivos o vereador afirma aprovar o referido projeto e convida a todos para estarem presentes na próxima festa. O Projeto de Lei nº. 027/2011 foi passado em plenário e aprovado por 7 (sete) votos. O Sr. Presidente informa ao vereador Divair que os documentos que ele pediu a Prefeitura encontram-se todos na Câmara. O **Parecer do Projeto nº. 20/2011** que revoga-se a alínea "G" do §1º do artigo 33 e a seção II do capítulo VIII, artigo 75 da Lei Complementar nº. 70/2008, Plano Diretor do Município de São Gotardo e dá outras providências, onde aprova a suspensão da tramitação do referido projeto até que se obtenha devida resposta do Executivo Municipal foi lido em plenário. Feitas as considerações, o Sr. Presidente informa que irá passar o parecer em votação, para ser mandado ao prefeito, para que ele possa corrigir os erros do Projeto, para que o projeto possa ser votado o mais rápido possível. O vereador Divair pede que conste em ata que ele pediu além do mapa, o memorial descritivo e a cópia da Lei Complementar 70/2008, a respeito deste Parque Linear, e pergunta ao Sr. Presidente se não tem esses papéis. O Sr. Presidente informa que a Prefeitura que não tem os referidos documentos pedidos pelo vereador. O vereador Divair pede que seja relido o ofício de resposta da prefeitura a sua solicitação. O Sr. Presidente faz novamente a leitura do trecho em que explica que a prefeitura só possui o projeto aprovado; e informa que na Câmara tem os documentos que o vereador Divair necessita, e que estão a sua disposição. O vereador Divair César pergunta ao Sr. Presidente se o projeto de lei nº. 20/2011 trata-se de devolver os terrenos; o Sr. Presidente explica que não, que somente revoga. O vereador Divair pede que o projeto seja explicado novamente, para que possa entender corretamente, pois ainda tem dúvidas. O vereador Humberto pede a palavra e explica que o Plano Diretor deveria ter sido modificado em 2010, e que então qualquer alteração que faça no Plano Diretor tem que ser por audiência pública, e então por isso está sendo solicitado ao Executivo que faça essa assembléia, para que possa ser acrescentado norma subtraindo o Parque Linear às pessoas prejudicadas com esse projeto. O vereador Domingos afirma que o referido projeto foi votado fora da época, pois já havia vencido, e é depois de 05 (cinco) anos que ele pode ser modificado; e há essas irregularidades por salvo engano ter sido copiado de outra cidade. O vereador Divair César afirma que no seu entendimento foi feito um projeto e passo nessa Câmara, pegando um terreno constando o Parque Linear, e agora os proprietários estão querendo reaver as terras, e este ofício está devolvendo a prefeitura para que ela faça as audiências para então devolver, ou seja, a audiência vai acontecer com a população, e a população que irá decidir, e pergunta se é isso mesmo aos nobres colegas. O vereador Humberto esclarece que a audiência é necessária porque toda mudança que faz no Plano Diretor tem que haver audiência pública, e depois que fizer as audiências vai vir novamente o projeto normalizado para então poder ser votado. O vereador Divair questiona se as audiências públicas que serão realizadas decidirão se querem que o município devolva os terrenos ou se o Parque Linear fica. O vereador José Luiz esclarece que primeiramente o Projeto de Lei que institui o Plano Diretor foi um Projeto legal, e foi aprovado, no qual foram feitas várias audiências em vários locais e



Câmara Municipal de São Gotardo

várias escolas, onde a população participou da elaboração do Plano Diretor com as sugestões devidas; o Plano Diretor é o que direciona todo o desenvolvimento do Município de São Gotardo, inclusive o setor rural e área urbana; foi criado dentro do Plano Diretor o Parque Linear, que compreende toda a área do entorno do Balneário, inclusive o Balneário, e toda aquela área faz parte do Plano Diretor. Segundo o vereador José Luiz é dito no Plano Diretor que qualquer alteração para ser feita tem que seguir os mesmos moldes do projeto inicial, ou seja, a comunidade deve ser ouvida para das as sugestões e dar o aval quanto as alterações; desta forma como o Projeto de Lei veio para esta Casa de Leis para que fosse já aprovado as alterações no Plano Diretos, a Comissão está encaminhando de volta sugerindo ao Executivo Municipal que proceda as audiências públicas com as assembléias para ver se a comunidade está de acordo com as mudanças do Plano Diretor, e então assim poder voltar para esta Casa de Leis para poder ser aprovado. O vereador Divair afirma que entendeu sobre as assembléias e as sugestões da população, mas questiona que em hipótese nas assembléias a população seja favorável a devolver o terreno para os proprietários e se essa câmara entender que não deve devolver, o que prevalece é as reuniões de assembléia ou a plenária. O vereador José Luiz esclarece novamente que a Prefeitura não tomou terreno de ninguém, e os terrenos pertencem aos proprietários, e que a única coisa que a Prefeitura tem neste caso se chama o Direito de preempção, que é o direito que o município tem de adquirir, e se o município não quiser adquirir a pessoa pode vender para terceiro; o vereador diz ainda que como os terrenos estão na área do Parque Linear, há sim uma necessidade, e é como se fosse feita uma desafetação dessas áreas dentro do Parque Linear; segundo o vereador a Prefeitura não tomou terreno de ninguém, o terreno pertence a eles do mesmo jeito, onde possuem escritura e registro, porém os terrenos fazem parte do Parque Linear e se o município hoje quisesse comprar deles o terreno, ele poderia. O vereador Divair César questiona novamente, onde em hipótese a assembléia venha a entender que deve prevalecer o Direito de preempção, para que a Prefeitura continue com os terrenos e se Câmara entender que não, e que deve abrir mão da preempção, qual decisão irá prevalecer. O vereador José Luiz esclarece novamente ao nobre companheiro que o Projeto vai ser levado ao conhecimento a população, a prefeitura irá emitir um parecer sobre o assunto, após ouvir a comunidade, e aí sim o Projeto será passado em votação e quem irá decidir certamente serão os vereadores. O vereador Divair César diz que será então encaminhado o ofício a Prefeitura, pedindo que a Prefeitura proceda para serem feitas as assembléias, e que acredita que se a Câmara já tiver um parecer a respeito desse projeto, não há necessidade que encaminhe a Prefeitura, e que esta Câmara decida então se permanece esse direito de preempção ou não. O vereador José Luiz afirma que o que ele falou a pouco está em Lei, e não se pode passar por cima da Lei, e é preciso primeiramente cumprir a lei e o que se estabelece para depois vir a esta casa de leis. O Parecer do Projeto de Lei n.º. 20/2011 foi passado em plenário e aprovado por 07 (sete) votos. **Projeto de Lei n.º. 28/2011:** aprova planta do Prolongamento da Rua Dom Bosco situada no Bairro Alto Bela Vista, na zona urbana da cidade, em área de propriedade do Sr. José Maria de Lima e dá outras providências. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo, conforme parecer, opinam pela aprovação do referido projeto. O vereador José Luiz afirma que o prolongamento vai passar por um terreno particular, do Sr. José Maria de



Câmara Municipal de São Gotardo

Lima, e até o presente momento não veio até esta Casa de Leis nenhum outro projeto que fala de desapropriação de Leis, ou doação desta área para o município, e por este motivo gostaria que viesse algum documento ou até projeto de lei se for o caso para que possa ser analisado a forma de como está sendo cedida esta área ao município. O vereador Divair diz que o referido projeto não está cedendo área para o município. O vereador José Luiz afirma que a partir do momento que abre uma Rua ela passa a ser do município. O vereador dá continuidade ao uso da palavra e diz que levantou essa questão porque o projeto de lei da forma que está, talvez seja melhor ter um maior esclarecimento sobre ele, pois a partir que se abre uma Rua em um terreno particular essa Rua passa a ser uma área pública, e não existe no projeto nenhum documento que explique essa questão. O vereador Humberto sugere que o referido projeto seja retirado de pauta até que chegue documento confirmando doação ou desapropriação, pois considera o Projeto muito bom, que irá ajudar muito as pessoas daquele local, mas infelizmente sem o referido documento fica impossibilitado de ser votado. O vereador Domingos Sávio diz que no Art. 2º consta que as obras de infra-estrutura do prolongamento serão de responsabilidade do Senhor José Maria. O vereador José Luiz faz a leitura da justificativa que consta no projeto, onde afirma que a iluminação pública ficaria por conta da prefeitura e as demais despesas por conta do proprietário; e o vereador afirma que o que está sendo discutido é que a partir do momento que ela se torna uma área pública, ela teria que ter uma documentação passando isso para o município. Os vereadores Domingos e José Luiz entram em comum acordo de que se trata de um projeto que não é de urgência, urgentíssimo. Foi passado em votação para deixar de votar o projeto de lei nº. 28/2011 na presente reunião no qual foi aprovado por 7 (sete) votos. **Projeto de Lei nº. 29/2011:** autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder á regularização fundiária de áreas urbanas nos loteamentos de propriedade do Município, na forma que especifica. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo, conforme parecer, opinam pela aprovação do referido projeto. O vereador Divair afirma que o referido projeto visa a regularização das escrituras do Bairro Boa Esperança. O vereador José Luiz afirma que é dos bairros Boa Esperança, São Lucas, Lírios do campo I e II. O vereador Divair diz que o motivo de não ter dado o parecer ainda é porque queria discutir em plenária, pois como de conhecimento do Sr. Presidente a questão do INTER, onde o governo pretende regularizar a situação de todos os lotes sem escritura gratuitamente, e esse projeto que está sendo aprovado regulariza a situação do pessoal do Boa Esperança, mais é R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que pode ser parcelado em 20 vezes; o vereador questiona se não seria o caso de ver a questão do INTER para conseguir a regularização gratuitamente, pois se trata de um bairro de baixa renda, onde muitas pessoas não tem condições de pagar nem os R\$ 1.400,00 dividido em 20 vezes. O vereador Marcilon Laci faz uso da palavra e diz que a pouco tempo mandou um requerimento para o Executivo para que fosse mandado esse projeto o mais rápido possível, para que a população possa regularizar seus loteamentos o mais rápido; e afirma ainda que está de pleno acordo com as palavras do nobre colega Divair, porém hoje tem o conhecimento de que estão fazendo o serviço em Campos Altos, áreas muito menor, e o serviço deles são executados de maneira lenta, e que se for esperar o INTER vir ao município, pode demorar até mesmo anos e não irão resolver a situação dos bairros, e o mais correto é votar a lei, para ajudar quem está precisando. O



Câmara Municipal de São Gotardo

vereador José Luiz afirma que gostaria de saber de onde foi que se tirou o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), pois não está no projeto, e não entende porque estes imóveis possuem esse valor; e questiona se o valor de R\$ 1.400,00 é apenas para legalização e não para se obter a posse do imóvel; e diz ainda que é importante entender que o proprietário para regularizar, vai ter que adquirir o imóvel do município, e ainda ter que pagar as custas de cartório, escritura e assim por diante, e que os R\$ 1.400,00 que o nobre vereador (Divair) colocou, talvez deveriam saber melhor sobre o que é esse valor, pois no projeto não explica nada. O vereador José Luiz encerra dizendo que entende que a pessoa que já tem o imóvel no terreno e mora a mais de 10 (dez) anos, deveria ser gratuito; pede ainda que o Sr. Presidente solicite a prefeitura informações com relação a esse valor, de onde se tirou o valor imposto pelo projeto, se aprovada a lei na presente reunião. O vereador Divair diz que os R\$ 1.400,00 não está nesse projeto de lei, pois o presente projeto é na verdade uma prorrogação da lei que já foi aprovada nesta câmara 2 (duas) vezes; e para que as pessoas continuem escriturando os lotes esta lei tem que retornar a esta casa para ser aprovada novamente; em questão dos lotes funciona o termo de sessão real de uso por 10 (dez) anos, e ao vencer esses 10 anos as pessoas poderiam obter a regularização, e em seu conhecimento os cartórios para que pudesse gerar uma matrícula registrar escritura eles chegaram ao menor valor que a Prefeitura conseguiu avaliar, e por isto deste o principio o vereador afirma defender desde o inicio a regularização gratuita, mas que porem juridicamente não foi encontrado um meio, e inclusive foi formado uma pelo vereador junto com alguns moradores do bairro Boa Esperança para ir ao gabinete conversar com o Prefeito e ouvir uma explicação, e realmente foi entrado em acordo que era a melhor forma; o vereador finaliza a sua palavra dizendo que a única esperança de regularizar esses lotes gratuitamente seria o INTER, que é uma lei do governo. O Sr. Presidente afirma que quem fazia isso antigamente era a Rural Minas e que já esteve no INTER em Belo Horizonte e Patos de Minas, e que se o INTER regularizar te que ser pago a escritura e o registro da mesma forma. O vereador Divair afirma que entende que além dos R\$ 1.400,00 tem ainda as custas de cartório. O Sr. Presidente João Lúcio diz que o INTER só vai vir regularizar, mas quem ai pagar escritura e registro é a pessoa. O vereador Divair questiona ainda que mesmo que o INTER venha para regularizar se não é totalmente de graça. O Sr. Presidente explica que o INTER não vai cobrar porque irá fazer um convênio com a Prefeitura, mas o custo de cartório a pessoa não fica isenta. O vereador Domingos afirma que concorda com o José Luiz e não entende o porquê do valor. O vereador José Luiz afirma que gostaria de saber qual o critério usado para ser o valor de R\$ 1.400,00, e que não tinha conhecimento deste valor até a presente data, onde só ficou sabendo pelo vereador Divair. O Presidente João Lúcio diz que na época do assessor jurídico Dr. Agno, pediu para fazer um projeto igual o que foi aprovado em Araxá, que regularizou 3.000 (três mil) lotes que eram da Prefeitura, e seria uma ótima opção analisa-lo; onde um lote de valor menor de até 30 salários mínimos não precisa passar escritura, basta fazer um registro, passar ao município, e ser registrado junto ao cartório, e não precisa pagar ITBI, porém a prefeitura teria que fazer essa doação. O vereador Marcilon pede para deixar esclarecido para a população que essa lei vai até dezembro de 2011, para não acontecer o que aconteceu anteriormente, onde as pessoas deixaram o prazo vencer do ano passado e acabaram prejudicadas pelo atraso da lei voltar a esta Casa de Leis. O Sr. Presidente lembra ainda que não são obrigados a



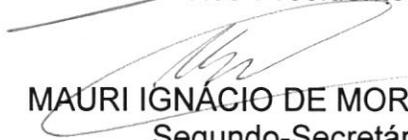
Câmara Municipal de São Gotardo

regularizar, é apenas os que desejarem. O vereador José Luiz afirma que irá aprovar o referido projeto, mas que quer saber qual critério usado para gerar esses valores, de forma bem detalhada, para que possa ser bem entendido. O Projeto de Lei n°. 029/2011 foi passado em plenário e aprovado por 7 (sete) votos. Foi feito intervalo de 10 (dez) minutos para estudo do projeto de lei n°. 32/2011, após intervalo os vereadores entraram em acordo de estudar mais o projeto e votar na próxima reunião, ou até mesmo uma extraordinária. Nada mais havendo o Sr. Presidente em nome de Deus, encerra a Reunião. Do que para constar lavrou-se a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais)


JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO
Presidente


MOZAR BORGES DA SILVA
Primeiro-Secretário


JOSÉ LUIZ MESSIAS NETO
Vice-Presidente


MAURI IGNÁCIO DE MORAIS SILVA
Segundo-Secretário